



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO IX | Nº 1.968

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2007

6 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4069 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 53.720,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-339030	28.200,00
1202.10.301.1192.095-339039	1.000,00
1202.10.302.1192.097-335041	4.020,00
1202.10.302.1192.097-339030	18.500,00
1202.10.305.1194.003-339030	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	28.200,00
1202.10.301.1192.095-319011	1.000,00
1202.10.301.1192.095-449052	18.500,00
1202.10.302.1192.097-339036	4.020,00
1202.10.304.1194.001-319094	1.000,00
1202.10.304.1194.001-319096	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4077 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.039,88, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.302.1192.097-339036	3.039,88
1202.10.302.1192.097-339039	41.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	383,19
1202.10.301.1192.095-319011	99,70
1202.10.301.1192.095-319013	41.000,00
1202.10.302.1192.097-319005	186,82
1202.10.302.1192.097-319009	57,69
1202.10.302.1192.097-319013	204,13
1202.10.302.1192.097-449051	26,74
1202.10.304.1194.001-319005	270,69
1202.10.304.1194.001-319009	844,75
1202.10.304.1194.001-319011	100,37
1202.10.304.1194.001-319013	30,00
1202.10.305.1194.003-319004	576,16
1202.10.305.1194.003-319005	49,00
1202.10.305.1194.003-319009	118,65
1202.10.305.1194.003-319013	91,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE DEZEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Erminio Guedes dos Santos 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suypene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Wilson Valentim Biasotto 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
João Paulo Barcelos Esteves 3411-7636
Dalva Melo Gonçalves (interina) 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Vergínia da Silva Pavoni (interina) 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4086
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.839.468,34, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-339039	20.585,40
801.15.452.1131.021-339039	5.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319004	112.651,02
1202.10.301.1192.095-319004	70.000,00
1202.10.301.1192.095-319005	7.692,75
1202.10.301.1192.095-319005	1.092,51
1202.10.301.1192.095-319011	813.652,52
1202.10.301.1192.095-319011	170.895,40
1202.10.301.1192.095-319013	202.075,00
1202.10.302.1192.097-319004	34.534,29
1202.10.302.1192.097-319005	2.567,82
1202.10.302.1192.097-319011	235.908,83
1202.10.302.1192.097-319013	51.307,28
1202.10.302.1192.097-339033	9.825,00
1202.10.302.1192.097-339039	1.023.194,13
1202.10.304.1194.001-319005	1.083,25
1202.10.304.1194.001-319011	19.979,40
1202.10.304.1194.001-319013	3.135,47
1202.10.305.1194.003-319004	32.107,94
1202.10.305.1194.003-319005	371,07
1202.10.305.1194.003-319011	13.723,13
1202.10.305.1194.003-319013	8.086,13
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.452.1131.021-449051	20.585,40
801.15.452.1131.021-449051	5.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1203 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS	
1203.10.302.1194.007-319004	350.000,00
1203.10.302.1194.007-319004	101.000,00
1203.10.302.1194.007-319005	2.499,47
1203.10.302.1194.007-319009	7.000,00
1203.10.302.1194.007-319013	538.221,76
1203.10.302.1194.007-319013	268.790,50
1203.10.302.1194.007-319016	50.000,00
1203.10.302.1194.007-319016	50.000,00
1203.10.302.1194.007-319016	70.000,00
1203.10.302.1194.007-339030	50.019,29
1203.10.302.1194.007-339030	125.790,96
1203.10.302.1194.007-339030	924.000,00
1203.10.302.1194.007-339033	6.000,00
1203.10.302.1194.007-339036	30.200,00
1203.10.302.1194.007-339036	109.019,13
1203.10.302.1194.007-339039	101.495,40
1203.10.302.1194.007-449051	15.993,43
1203.10.302.1194.007-449052	13.853,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4095
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por

Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.058.042,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.1012.001-319011	18.017,46
101.01.031.1012.001-319013	63.743,42
101.01.031.1012.001-339030	10.816,21
101.01.031.1012.001-339036	12.375,53
101.01.031.1012.001-339039	150.612,88
101.01.031.1012.001-469071	1.872,61
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051	44.301,75
801.15.451.1131.019-449051	89.894,10
801.15.451.1131.019-449051	48.025,27
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.605.1152.043-339030	32.861,62
901.20.605.1152.043-339030	6.646,90
901.20.605.1152.043-339030	200.907,61
901.20.605.1152.043-339039	34.997,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.691.1102.047-335041	35.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202.10.301.1192.095-319013	202.075,00
1202.10.302.1192.097-319013	50.534,76
1202.10.304.1194.001-319013	3.135,47
1202.10.305.1194.003-319013	8.086,13
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-339039	24.630,55
1301.12.361.1044.013-339039	139.170,00
1301.12.361.1044.013-339039	55.403,00
1301.12.361.1044.013-449052	618.271,20
1301.12.365.1044.023-339030	126.370,00
1301.12.365.1044.023-339030	4.140,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.09.272.1084.045-339047	76.153,53
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
301.02.062.1062.007-319011	76.153,53
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-449052	8.896,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.033-319011	48.025,27
701.04.128.1082.037-449052	420,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
801.15.122.1132.039-319013	44.301,75
801.15.452.1131.021-449051	32.861,62
801.15.452.1131.021-449051	6.646,90
801.15.452.1131.021-449051	55.403,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
901.20.605.1152.043-449051	235.904,61
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-339030	48.793,36
1301.12.361.1044.013-339033	2.500,00
1301.12.361.1044.013-339036	1.138,64
1301.12.361.1044.013-339039	80.767,67
1301.12.361.1044.013-449052	85,59
1301.12.365.1044.023-339030	468.423,17
1301.12.365.1044.023-339039	16.648,36
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
1601.28.843.1084.041-329021	139.170,00
1601.28.843.1084.041-329021	89.894,10
1601.28.843.1084.041-329021	35.000,00
1601.28.843.1084.041-469077	263.831,36
1601.28.843.1084.041-469077	257.438,11
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.9999.999-999900	126.370,00
9999.99.999.9999.999-999900	15.228,96
9999.99.999.9999.999-999900	4.140,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE DEZEMBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos

Republica-se por incorreção

DECRETO Nº. 4073, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

“Nomeia membros da Comissão de Arrolamento e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no decreto nº. 3287, de 12 de novembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Arrolamento e Inventário dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme segue:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:

- a) Fernando de Castro Além;
- b) José Carlos Deboletto.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Valdeir Alves Boasorte.

III - Representante do Gabinete do Prefeito:

- a) Valdirene F. Alencar Fonseca

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Raquel Matos Palácio Ribeiro

Parágrafo único: A presente comissão nomeada pelo Caput deste artigo será presidida pelo servidor Fernando de Castro Além.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de dezembro de 2006

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 4112, DE 08 DE JANEIRO DE 2007

“Estabelece os Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2007”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a divulgação pelo MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO da Portaria nº. 740 de 27 de dezembro de 2006 que trata dos feriados e pontos facultativos a nível nacional:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os Feriados e Pontos Facultativos para o ano de 2007, nas seguintes datas:

I – Feriados:

- a) 1º de janeiro (segunda-feira) - Confraternização Universal (feriado nacional);
- b) 6 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo (feriado nacional);
- c) 21 de abril (sábado) - Tiradentes (feriado nacional);
- d) 1º de maio (terça-feira) - Dia do Trabalho (feriado nacional);
- e) 7 de setembro (sexta-feira) - Independência do Brasil (feriado nacional);
- f) 11 de outubro (quinta-feira) - Divisão do Estado (feriado estadual);
- g) 12 de outubro (sexta-feira) - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- h) 2 de novembro (sexta-feira) - Finados (feriado nacional);
- i) 15 de novembro (quinta-feira) - Proclamação da República (feriado nacional);
- j) 8 de dezembro (sábado) - Imaculada Conceição - Padroeira da cidade (feriado municipal);
- l) 20 de dezembro (quinta-feira) - aniversário de Dourados (feriado municipal);
- m) 25 de dezembro (terça-feira) - Natal (feriado nacional).

II – Pontos Facultativos

- a) 19 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;
- b) 20 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;
- c) 21 de fevereiro (quarta-feira) - Cinza (Ponto facultativo até às 12:00 horas);
- d) 07 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi.

Parágrafo único: O horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados, no dia 21 de fevereiro de 2007 (quarta-feira de cinzas) será das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no inciso II do artigo 1º deste decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS 08 de janeiro de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 4.124 DE 29 DE JANEIRO DE 2007

“Declara de Interesse Social, o bem imóvel situado na Zona Urbana desta cidade de Dourados-MS e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, alínea “b”, do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com no inciso VII do art. 2º da Lei nº. 4.132, de 10 de setembro de 1.962.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado à implantação do Parque Rego D’água, o imóvel objeto da Transcrição nº. 36.484 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, situado no perímetro urbano deste Município, de propriedade de Leandro Antonio de Souza e Outros:

“Um terreno determinado por parte das chácaras nº. 26 (vinte seis), situada no perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 201,32m2. (duzentos e um vírgula trinta e dois metros quadrados),

Roteiro:

Partindo do marco MP1’, cravado a 276,90m do alinhamento da Rua Independência segue com o AZ 104º09’00” e distância de 11,60m confrontando com o Fundo de Vale da Parte do Lote nº. 26” até o marco M2’. Do M2 segue margeando o córrego Rego D’água com o AZ 194º09’00” e distância de 17,33m até o marco M3’ na divisa do lote nº. 26 (transcrição nº. 44.491). Do M3’ segue no alinhamento do lote nº. 26 (transcrição 44.491) com AZ 284º09’00” e distância de 11,60 até o marco M4’ Do M4’ segue confrontando com a área de Fundo de Vale da Parte da Chácara nº. 26” – Remanescente (transcrição nº. 36.484) com o AZ 194º 09’00” e distância de 17,33m até o MP1, ponto de partida do presente roteiro.

Com as seguintes confrontações: ao Norte: com parte do Fundo de Vale da Parte do lote nº. 26”; ao Sul: com parte do Lote nº. 26 (transcrição nº. 44.491); ao Leste: com as margens do córrego Rego D’água ao Oeste: com o Fundo de Vale da Parte da Chácara nº. 26- Remanescente (transcrição 36.484).

Art. 2º - A declaração de Interesse Social de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do contido no VII, art. 2º da Lei nº. 4.132, de 10 de setembro de 1.962 c/c o art. 15, § 1o., do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação vigente.

Art. 3º - No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas as medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 29 de janeiro de 2007.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Portarias

PORTARIA GAB Nº 045, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 10 (dez) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, dos servidores efetivos constantes no Anexo ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de “Profissional de Serviços de Saúde”, a partir de 01 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO – PORTARIA GAB Nº 045, de 01 de fevereiro de 2007.

Servidor	Matrícula Funcional	Função
APARECIDA VANDA TETILIA DIAS ASSAD	90419	PSICÓLOGA
ELIANE BOLZAN	501179	PSICÓLOGA
MARIA CRISTINA VASCONCELOS LINS DO A. FRANCO LUCAS	501959	FARMACEUTICA
SOLANGE RIBEIRO DA COSTA	1891	ASSISTENTE SOCIAL
VANESSA REGINA DA SILVA	114760426	TERAPEUTA OCUPACIONAL

PORTARIA GAB Nº 046, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

“Amplia carga horária de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 10 (dez) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, dos servidores efetivos constantes no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de “Profissional de Saúde Pública”, a partir de 01 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO – PORTARIA GAB Nº 046, de 01 de fevereiro de 2007.

Servidor	Matrícula Funcional	Função
ADÃO RIBEIRO ALVES	501157	ENFERMEIRO – PSF
ALCINO MOURA ORNEVO	500974	ENFERMEIRO – PSF
ANDRÉ BARBOSA VILELA	501154	ENFERMEIRO – PSF
CLINEIDE RODRIGUES ARAÚJO	4741	ENFERMEIRA
DIRCE RURIKO ICHIKAMA YAMASHITA	69551	ENFERMEIRO – PSF
EDMEA PIRANI DOS SANTOS	114760680	ENFERMEIRA – PSF
EDVALDO DE MELO MOREIRA	500975	ENFERMEIRO – PSF
ELAINE CANATO VIEIRA	501152	ENFERMEIRA – PSF

ELAINE CRISTINA SANTANA BONFIM	500981	ENFERMEIRA – PSF
ELIZALINA FAUSTINO DOS ANJOS	501156	ENFERMEIRA – PSF
EROTILDES TATIANA CHAVES BORBA ARAÚJO	500921	ENFERMEIRA – PSF
EUDES CARDOSO DE MEDEIROS FERREIRA	114760356	ENFERMEIRO – PSF
EUNICE LIEBELT NETTO COSTA	114761545	ENFERMEIRA – PSF
EVELYN MELO DA CUNHA	501153	ENFERMEIRA – PSF
FABIANA ALMEIDA FAKER	114760148	ENFERMEIRA – PSF
FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS HORTELAN	114760408	ENFERMEIRO – PSF
GIZELE APARECIDA SILVA MOURA	114760158	ENFERMEIRA – PSF
JOANA DARC MAZO MARRETO	501155	ENFERMEIRA – PSF
MARCIA ADRIANA FOKURA FERNANDES DE SOUZA	500930	ENFERMEIRA – PSF
MARCIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	501204	ENFERMEIRA – PSF
MARCIA MARIA RIBEIRA LOPES	500949	ENFERMEIRA – PSF
MARINA RODRIGUES DOS SANTOS	501139	ENFERMEIRA – PSF
MARTA TENÓRIO BARROS CORREA	501961	ENFERMEIRA – PSF
MAURO FERREIRA RAMOS	114761958	ENFERMEIRO – PSF
REGINA HELOISA GITTI	114761949	ENFERMEIRA – PSF
ROZANGELA DA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	114761822	ENFERMEIRA – PSF
SILVIA REGINA DE CARVALHO MININ	500929	ENFERMEIRA – PSF
TANIA DA TRINDADE VISCARDI	500942	ENFERMEIRA – PSF
TEREZINHA PICOLO DA SILVA	501795	ENFERMEIRA – PSF

PORTARIA GAB Nº 047 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2007

“Amplia carga horária de servidores da Secretaria Municipal de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, dos servidores efetivos constantes no Anexo ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes do cargo de “Profissional de Saúde Pública”, a partir de 01 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 01 de fevereiro de 2007.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO – PORTARIA GAB Nº 047, de 01 de fevereiro de 2007.

Servidor	Matrícula Funcional	Função
ALICE TAQUI MIZUTA KOZOROSKI	30041	MÉDICO GINECO OBSTETRA
ANTONIO ALBUQUERQUE MARANHÃO	83331	MÉDICO – GINECO OBSTETRA
CINTIA DE CARVALHO E CARVALHO	114760164	ODONTÓLOGO
DANILO GALVAO DUARTE	114760519	MÉDICO – PSF
DENISE DA SILVA GUALHANOME NEMIROVSKY	46151	MÉDICO - CLÍNICO GERAL
FERNANDO CÉSAR MOREIRA BASTOS	502060	MÉDICO - VETERINÁRIO
HUMBERTO LUIS CANDEO FONTANINI	114760355	ODONTÓLOGO
JAIR DE JESUS ALVES	501936	MÉDICO - PEDIATRA
JOSÉ CARLOS YONEO TANAKA	114760244	MÉDICO – PEDIATRA
JOSÉ SEBASTIAN MIRANDA GOMES	26831	MÉDICO – CLÍNICO GERAL
LEILA TIAKI HOSHINO	501185	MÉDICO - PEDIATRA
LUIZ ANTONIO ALVES	18381	MÉDICO – PSF
LUIZ MACHADO DE SOUZA	24081	MÉDICO – PSF
MARIA DE FÁTIMA FATUETO BORGES	77191	MÉDICO – PEDIATRA
SIMBAL PERRONI	26811	MÉDICO – PEDIATRA
SONIA GIMENES MARRA	29671	MÉDICO – PEDIATRA
VALERI JASON FURTADO	28211	ODONTÓLOGO
WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR	114760104	MÉDICO – PSF

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 011 DE 30 DE JANEIRO DE 2007*“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 022/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamento (Somazina 500mg) para atender a paciente Priscila Rosa Assunção Costa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 30 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 30 de janeiro de 2007.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2007*“Dispensa de Licitação”*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º. 019/2007, bem como o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a contratação de serviços de limpeza e roçada, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 31 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 31 de janeiro de 2007.

JOÃO PAULO BARCELLOS ESTEVES
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. SD/01/569/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia anônima referente a possíveis apontamentos irregulares na folha de frequência da servidora pública municipal ELZA FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º “130841”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária (SEMASES).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/01/570/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal ROSANGELA RAMONA DE AZEVEDO, matrícula funcional n.º “130871”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), referente aos fatos relatados nas Atas n.º 013, 015, 016 e 017/06 – EM Bernardina Corrêa de Almeida.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/01/571/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar o extravio de um equipamento de informática conforme relatado na CI n.º 003/2007 – SEMHSUR/AGEHAB e CI n.º 140/06 – SEMGEP/ Coordenadoria de Informática.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/01/572/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/CAPS II, conforme relatado na CI n.º 0025/2007 – SEMS e seus anexos.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº. SD/01/573/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação/ Escola Municipal Bernardina Correa de Almeida, conforme relatos das atas n.º 027 e 028/2007.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos nove (09) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº.CA/02/574/07/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução n.º. Rf/12/5046/06/SEMGE, datada em 26/12/06, que registra penalidades, de 14(quatorze) dias de faltas ao serviço, referente aos dias “01.08.06 a 14.08.06”, nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal, ALAIDE SOARES DA SILVA, matrícula funcional n.º “11171” ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Institucional, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Resolução cancelada, pois a servidora gozava de férias nesse período, conforme resolução de férias n.º 1121/2006/SEMGE.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano dois mil sete (2007).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL

ADALBERTO SALVADOR DOMINGOS, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA, para atividade de Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, localizada na Rua Hayel Bom Faker, 1288 - Jardim Água Boa, no Município de Dourados (MS).

EDITAL

M W DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Aquidauana, 90 – Vila Sulmat, no município de Dourados (MS).

EDITAL

S R COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS, torna Público que requereu da Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LAS, para atividade de Comércio Varejista de Ferragens, ferramentas produtos metalúrgicos, localizada na Rua Coronel Ponciano, 2150 – Vila Matins, no município de Dourados (MS).

EDITAL

TAVARES & ITO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, para atividade de DEPOSITO E

COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS, localizada na Rua/Av. Hayel Bon Faker 2241-B, - Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS).

EDITAL

JAIRO OSTEMBERG NASCIMENTO. Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Autorização Ambiental – AA para a atividade de pintura e exposição de telas, localizada na rua Dr. Nelson de Araújo, 340 sala 04, centro no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

CLEBER SIVA MENDES - ME. Torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados MS, a Autorização Ambiental – AA para a atividade de Deposito e Comércio de alimentos industrializados, localizada na rua José Luiz da Silva, 3030 bairro Terra Roxa II no Município de Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAL

HADDAD CLINICA MEDICA SC LTDA. Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de exames de ultra-sonografia e outros, localizada na Rua Oliveira Marques no 1935 – jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Kampai Motors Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 046/2006.

OBJETO: Aquisição de veículo (tipo utilitário).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.02 – Fundo Mun. de Manut. e Des do Ensino Fund. e Val. Do Magistério-FUNDEF

12.361.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

4.027 – Manutenção do FUNDEF

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.19 – Veículos de Tração Mecânica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2007/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Respaldo Engenharia e Construção Civil Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 223/2006.

OBJETO: Execução de ampliação de duas salas de aula no CEIM 'S Bertilho Binsfeld.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

12.365.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

1.053 – Construção, Reforma e Equipamentos para os CEIM 'S

44.90.51 – Obras e Instalações

44.90.51.05 – Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

VALOR: R\$ 64.848,18 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2007.

Secretaria Municipal de Finanças.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2006/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Enter Home Tecnologia Ltda.

PROCESSO: Carta Convite nº 056/2006.

OBJETO: A alteração de valor, sendo acrescido em R\$ 6.200,00 (seis mil, e duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2005/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

São José Construção e Prestação de Serviços Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 062/2005.

OBJETO: A alteração de valor, sendo acrescido em R\$ 38.383,72 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 192.363,72 (cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), e a prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 20/09/2006 e vencimento em 19/03/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 04 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 270/2006/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Rio Nilo Construtora Ltda

PROCESSO: Carta Convite nº 067/2006.

OBJETO: A alteração de valor, sendo acrescido em R\$ 29.983,64 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 109.438,90 (cento e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 06 de setembro de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

Extrato de Convênio

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 002/2003

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMD Nº 002/2003 ELABORADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DE OUTRO LADO A CORPORAÇÃO DOS PATRULHEIROS MIRINS DE DOURADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo estabelecido na cláusula sexta do convênio original, para 31/12/2007.

É objeto também deste instrumento a alteração da dotação orçamentária prevista na cláusula

quinta do convênio original, sendo que o termo aditivo ora firmado correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

16:00 – Encargos Gerais do Município

16:02 – Recursos sob supervisão da SEMGEP

04.122.108 – Progr. Desenv. Políticas de Gestão Governamentais

4.043 – Despesas com custeio da Administração Municipal

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

33.90.39.39 – Contratação Transitória de Pessoal

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas pactuadas no convênio ora aditado.

Verbas Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal	200824	647029-2	Preservação Ambiental	29/01/07	60.244,00
				TOTAL	60.244,00

Dourados, 08/02/2007.